

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL E PRESENCIAL COM DEBATE DO TEMA "ELEIÇÕES LIMPAS" - ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - ACRE - 1º TURNO

A audiência foi convocada conforme Edital nº 21/2024-PRESI/3ª ZE, publicado em 20 de agosto do corrente ano, na edição nº 161/2024 do Diário da Justiça Eletrônico do TRE/AC. O MM. Juiz Eleitoral cumprimentou os participantes e explicou que a reunião tinha como objetivo apresentar diretrizes para a realização de eleições limpas e transparentes, esclarecer as regras de propaganda eleitoral, discutir a fiscalização do processo eleitoral, o papel da mídia local na cobertura das eleições, estratégias de combate à desinformação e "fake news", além de medidas para prevenir e combater a disseminação de conteúdos falsos.

O MM. Juiz Eleitoral ressaltou a importância de diretrizes que visam evitar propagandas que incitem o ódio ou a violência, assim como a responsabilidade dos candidatos e da mídia na promoção de um ambiente eleitoral ético e respeitoso, conforme estipulado na Lei nº 9.504/97, no Calendário das Eleições deste ano (Res. TSE nº 23.738/2024) e na Res. TSE nº 23.610/2019, alterada pela Res. TSE nº 23.671/2021. Informou ainda que os atos da referida reunião estão devidamente instruídos no processo SE/TRE-AC nº 0002224-82.2024.6.01.8003.

Na sequência, o Magistrado esclareceu que a propaganda eleitoral deve ser realizada em conformidade com a legislação eleitoral vigente do TSE. Destacou que, para garantir eleições limpas, é imprescindível que tanto os candidatos quanto a mídia respeitem a Resolução 23.610/2019, concentrando-se em propostas de governo e evitando ataques pessoais.

A seguir, o MM. Juiz Eleitoral concedeu a palavra à Senhora Máisa Burgos, Promotora Eleitoral, que enfatizou a importância do trabalho do Ministério Público e a necessidade de colaboração dos partidos, coligações, federações e candidatos na notificação de irregularidades. O Senhor Wendelson Mendonça, Promotor de Justiça, também se manifestou, expressando apoio ao tema central da audiência e colocando-se à disposição para contribuir. O Defensor Público, Moacir Assis, igualmente se mostrou disposto a colaborar com o debate sobre eleições limpas.

O Prefeito de Sena Madureira, Mazinho Serafim, também fez uso da palavra, afirmando seu compromisso com as eleições limpas e enfatizando que não é candidato nas eleições municipais de 2024. A Comandante da Polícia Militar, Maria Ivanise, reiterou a disposição da instituição em contribuir e destacou seu caráter apartidário. O Tenente do Corpo de Bombeiros Militar, Antônio Carlos Queiroz, manifestou apoio à iniciativa de promover eleições limpas. Por fim, o representante da OAB-AC, Josandro Cavalcante, parabenizou a iniciativa do MM. Juiz Eleitoral e também expressou seu apoio.

Prosseguindo com os trabalhos, o Magistrado abriu a palavra aos presentes. O primeiro a se manifestar foi o candidato à Prefeitura de Sena Madureira, Gerlen Diniz, que levantou a questão das "fake news", referindo-se à circulação de um áudio atribuído ao atual prefeito, no qual ele supostamente afirma que, caso seu candidato não vença, "derrubaria a prefeitura". Diniz solicitou a investigação da veracidade do referido áudio. O MM. Juiz Eleitoral oportunizou as explicações necessárias, permitindo que o prefeito e o candidato apresentassem suas considerações sobre o conteúdo do áudio, garantindo que todos os esclarecimentos fossem feitos de forma ordenada.

Diante do ocorrido, o MM. Juiz Eleitoral interveio, reafirmando que o propósito da audiência é promover um diálogo visando eleições limpas, e não um espaço para debates e acusações políticas.

Em seguida, o candidato a vereador, Francisco da Silva, sugeriu a criação de uma comissão mista entre o TRE e o MPE para combater e fiscalizar propagandas eleitorais. O candidato Maycon Moreira propôs que o Juiz Eleitoral e a Promotora Eleitoral realizassem uma reunião com as emissoras de rádio para tratar do assunto da propaganda eleitoral em formato de entrevista, visando instruir os ouvintes. O representante do PP, Aldemir Vela da Silva, questionou sobre a disponibilização do aplicativo de denúncias "Pardal" para as eleições municipais de 2024, ao que o Juiz Eleitoral esclareceu que o aplicativo está em pleno funcionamento e disponível nas lojas de aplicativos Play Store e Apple Store. Ainda, o MM. Juiz Eleitoral explicou que o aplicativo "Pardal" pode ser utilizado pela população, eleitores e candidatos para notificar a Justiça Eleitoral sobre irregularidades na propaganda eleitoral, destacando os benefícios de sua utilização.

O Secretário de Cidadania, Daniel Herculano, solicitou a disponibilização de urnas eletrônicas para a prática e simulação de votos pelos eleitores na Secretaria de Acesso Social do município de Sena Madureira. O MM. Juiz Eleitoral informou que já há uma urna eletrônica disponível na recepção do cartório eleitoral da 3ª Zona Eleitoral para testes, mas avaliaria a possibilidade de atender à solicitação de instalação na Secretaria de Acesso Social.

Além disso, o MM. Juiz Eleitoral considerou a proposta de realização de entrevistas em emissoras de rádio sobre o processo eleitoral e ressaltou que averiguaria a viabilidade dessas entrevistas. Também foi solicitada uma reunião com jornalistas e mídias sociais para orientar sobre a forma adequada de divulgar informações fora do período de propaganda eleitoral.

Ao final da audiência, os participantes foram conclamados a firmar um pacto pelas eleições limpas nos municípios de Sena Madureira, Manoel Urbano e Santa Rosa do Purus. Todos os presentes se comprometeram a buscar a informação da população e, a partir daquela data, tratar os casos em conformidade com as diretrizes discutidas, visando a realização de uma eleição limpa e transparente.

Por último, o candidato Charles Brandão requereu a realização de uma audiência pública sobre o mesmo tema no município de Manoel Urbano, a fim de estreitar a relação da Justiça Eleitoral e do Ministério Público com os partidos, coligações, federações e candidatos daquela localidade. O MM. Juiz Eleitoral respondeu que essa possibilidade será analisada, levando em consideração a dificuldade de agendamento.

Ao final, a sessão foi encerrada, e o MM. Juiz Eleitoral determinou a efetiva publicação da ata para

todos os envolvidos.

Nada mais havendo a tratar, às 12:30h foi encerrada a audiência pública. Eu, Rafael Rarison Moscoso Guedes, Chefe de Cartório, lavrei a presente ata, assinada pelo MM. Juiz Eleitoral 3ª Zona.



Documento assinado eletronicamente por **EDER JACOBOSKI VIEGAS, Juiz Eleitoral**, em 27/08/2024, às 15:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rarison Moscoso Guedes, Chefe de Cartório**, em 27/08/2024, às 15:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0700991** e o código CRC **C0A6AEFE**.